



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 63/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual 8.978/2000, considerando o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, o art. 30, II da Lei nº 8.666/1993, o art. 3º, I e art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/2002, e considerando ainda:

A alteração nos valores do combustível utilizado pelos veículos desde a primeira publicação;

A alteração dos salários de motoristas e monitores, publicados na Convenção Coletiva RO000144/2018;

A necessidade de atualização dos custos da cesta básica de alimentos; e,

A necessidade de inserção de mais um trecho, denominado "acima de 150 km".

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a tabela de valor referencial preço por trecho, conforme anexo único.

Art. 3º Torna-se sem efeito os termos das Portarias nº 019/SUPEL-CI e 049/SUPEL-CI, de 07 de fevereiro e 20 de fevereiro de 2019, respectivamente.

Art. 4º Esta portaria ficará em vigor com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente- SUPEL

ANEXO ÚNICO

ARIQUEMES**TABELA DE VALOR REFERENCIAL PREÇO POR TRECHO REGIONAL ARIQUEMES**

FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO
Até 40 km	13,17	13,47	14,51	14,86	14,61	15,06	15,63	16,08
41 a 50 km	10,93	11,23	12,06	12,41	12,27	12,72	13,14	13,59
51 a 60 km	9,43	9,73	10,43	10,78	10,71	11,17	11,48	11,94
61 a 70 km	8,36	8,66	9,26	9,61	9,60	10,05	10,29	10,74
71 a 80 km	7,56	7,86	8,39	8,74	8,77	9,22	9,40	9,79
81 a 90 km	6,94	7,24	7,71	8,06	8,12	8,57	8,71	9,06
91 a 100 km	6,44	6,74	7,16	7,51	7,60	8,05	8,15	8,50
101 a 110 km	6,03	6,33	6,72	7,07	7,17	7,63	7,70	8,05
111 a 120 km	5,69	5,99	6,35	6,69	6,82	7,27	7,32	7,67

121 a 130 km	5,40	5,70	6,03	6,38	6,52	6,97	7,00	7,00
131 a 140 km	5,16	5,46	5,79	6,11	6,26	6,72	6,73	7,00
141 a 150 km	4,94	5,24	5,53	5,88	6,04	6,49	6,49	6,49
Acima de 150 km	4,76	5,06	5,83	5,67	5,85	6,30	6,28	6,28

CACOAL

TABELA DE VALOR REFERENCIAL PREÇO POR TRECHO REGIONAL - CACOAL

FAIXA POR KM	VALORES - R\$						
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO
Até 40 km	13,16	13,43	14,50	14,85	14,59	15,04	15,62
41 a 50 km	10,92	11,22	12,05	12,40	12,26	12,70	13,12
51 a 60 km	9,42	9,72	10,42	10,77	10,70	11,15	11,46
61 a 70 km	8,35	8,65	9,25	9,60	9,59	10,03	10,27
71 a 80 km	7,55	7,85	8,38	8,73	8,75	9,20	9,38
81 a 90 km	6,93	7,23	7,70	8,04	8,10	8,55	8,69
91 a 100 km	6,43	6,73	7,15	7,50	7,58	8,03	8,14
101 a 110 km	6,02	6,32	6,71	7,06	7,16	7,61	7,68
111 a 120 km	5,68	5,98	6,34	6,68	6,80	7,25	7,30
121 a 130 km	5,39	5,69	6,02	6,37	6,50	6,95	6,98
131 a 140 km	5,15	5,45	5,75	6,10	6,25	6,70	6,71
141 a 150 km	4,93	5,23	5,52	5,87	6,03	6,47	6,47
Acima de 150 km	4,75	5,05	5,32	5,66	5,83	6,28	6,27

JI- PARANÁ

TABELA DE VALOR REFERENCIAL PREÇO POR TRECHO REGIONAL - JI-PARANÁ

FAIXA POR KM	VALORES - R\$						
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO
Até 40 km	13,17	13,47	14,51	14,86	14,61	15,04	15,63
41 a 50 km	10,93	11,23	12,06	12,41	12,28	12,73	13,14
51 a 60 km	9,43	9,73	10,43	10,78	10,72	11,17	11,48
61 a 70 km	8,36	8,66	9,26	9,61	9,61	10,06	10,29
71 a 80 km	7,56	7,86	8,39	8,74	8,77	9,22	9,40
81 a 90 km	6,94	7,24	7,71	8,06	8,12	8,57	8,71
91 a 100 km	6,44	6,74	7,16	7,51	7,60	8,05	8,15
101 a 110 km	6,03	6,33	6,72	7,07	7,18	7,63	7,70
111 a 120 km	5,69	5,99	6,35	6,70	6,82	7,27	7,32
121 a 130 km	5,4	5,70	6,03	6,38	6,52	6,97	7,00
131 a 140 km	5,16	5,46	5,76	6,11	6,77	6,72	6,73
141 a 150 km	4,94	5,24	5,53	5,88	6,04	6,49	6,49

Acima de 150 km	4,76	5,06	5,33	5,67	5,85	6,30	6,28	
-----------------	------	------	------	------	------	------	------	--

PORTO VELHO							
TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO						REGIONAL PORTO VELHO	
FAIXA POR KM	VALORES - R\$						
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 14,73	R\$ 15,21	R\$ 14,50	R\$ 14,85	R\$ 14,59	R\$ 15,03	R\$ 15,61
41 a 50 km	R\$ 12,03	R\$ 12,45	R\$ 12,05	R\$ 12,40	R\$ 12,25	R\$ 12,70	R\$ 13,12
51 a 60 km	R\$ 10,23	R\$ 10,61	R\$ 10,42	R\$ 10,76	R\$ 10,69	R\$ 11,14	R\$ 11,46
61 a 70 km	R\$ 8,94	R\$ 9,29	R\$ 9,25	R\$ 9,60	R\$ 9,58	R\$ 10,03	R\$ 10,27
71 a 80 km	R\$ 7,97	R\$ 8,31	R\$ 8,37	R\$ 8,72	R\$ 8,75	R\$ 9,19	R\$ 9,38
81 a 90 km	R\$ 7,22	R\$ 7,54	R\$ 7,69	R\$ 8,04	R\$ 8,10	R\$ 8,54	R\$ 8,68
91 a 100 km	R\$ 6,62	R\$ 6,92	R\$ 7,15	R\$ 7,50	R\$ 7,58	R\$ 8,03	R\$ 8,13
101 a 110 km	R\$ 6,13	R\$ 6,42	R\$ 6,70	R\$ 7,05	R\$ 7,15	R\$ 7,60	R\$ 7,68
111 a 120 km	R\$ 5,72	R\$ 6,00	R\$ 6,33	R\$ 6,68	R\$ 6,80	R\$ 7,25	R\$ 7,30
121 a 130 km	R\$ 5,37	R\$ 5,65	R\$ 6,02	R\$ 6,37	R\$ 6,50	R\$ 6,95	R\$ 6,98
131 a 140 km	R\$ 5,08	R\$ 5,35	R\$ 5,75	R\$ 6,10	R\$ 6,24	R\$ 6,69	R\$ 6,71
141 a 150 km	R\$ 4,82	R\$ 5,08	R\$ 5,52	R\$ 5,86	R\$ 6,02	R\$ 6,47	R\$ 6,47
Acima de 150 km	R\$ 4,59	R\$ 4,85	R\$ 5,31	R\$ 5,66	R\$ 5,83	R\$ 6,27	R\$ 6,26

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ								
TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO						REGIONAL SÃO MIGUEL DO GUAPO		
FAIXA POR KM	VALORES - R\$							
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3	
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	
Até 40 km	R\$ 13,16	R\$ 13,46	R\$ 14,50	R\$ 14,85	R\$ 14,46	R\$ 14,90	R\$ 15,62	
41 a 50 km	R\$ 10,92	R\$ 11,22	R\$ 12,05	R\$ 12,40	R\$ 12,15	R\$ 12,59	R\$ 13,12	
51 a 60 km	R\$ 9,42	R\$ 9,72	R\$ 10,42	R\$ 10,77	R\$ 10,61	R\$ 11,06	R\$ 11,46	

05/10/2021 12:12	SEI/ABC - 4941179 - Portaria							
61 a 70 km	R\$ 8,35	R\$ 8,65	R\$ 9,25	R\$ 9,60	R\$ 9,51	R\$ 9,96	R\$ 10,27	1
71 a 80 km	R\$ 7,55	R\$ 7,85	R\$ 8,38	R\$ 8,73	R\$ 8,68	R\$ 9,13	R\$ 9,38	1
81 a 90 km	R\$ 6,93	R\$ 7,23	R\$ 7,70	R\$ 8,04	R\$ 8,04	R\$ 8,49	R\$ 8,69	1
91 a 100 km	R\$ 6,43	R\$ 6,73	R\$ 7,15	R\$ 7,50	R\$ 7,53	R\$ 7,98	R\$ 8,14	1
101 a 110 km	R\$ 6,02	R\$ 6,32	R\$ 6,71	R\$ 7,06	R\$ 7,11	R\$ 7,56	R\$ 7,68	1
111 a 120 km	R\$ 5,68	R\$ 5,98	R\$ 6,34	R\$ 5,68	R\$ 6,76	R\$ 7,21	R\$ 7,30	1
121 a 130 km	R\$ 5,39	R\$ 5,69	R\$ 6,02	R\$ 6,37	R\$ 6,46	R\$ 9,61	R\$ 6,98	1
131 a 140 km	R\$ 5,15	R\$ 5,45	R\$ 5,75	R\$ 6,10	R\$ 6,21	R\$ 6,66	R\$ 6,71	1
141 a 150 km	R\$ 4,93	R\$ 5,23	R\$ 5,52	R\$ 5,87	R\$ 5,99	R\$ 6,44	R\$ 6,47	1
Acima de 150 km	R\$ 4,75	R\$ 5,05	R\$ 5,32	R\$ 5,67	R\$ 5,80	R\$ 6,25	R\$ 6,27	1

VILHENA							
TABELA DE VALOR REFERÊNCIAL PREÇO POR TRECHO						REGIONAL VILHENA	
FAIXA POR KM	VALORES - R\$						
	ORE 1		ORE 1 (4X4)		ORE 2		ORE 3
	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO	NÃO PAVIMENTADO	PAVIMENTADO
Até 40 km	R\$ 13,18	R\$ 13,48	R\$ 14,52	R\$ 14,87	R\$ 14,62	R\$ 15,07	R\$ 15,64
41 a 50 km	R\$ 10,93	R\$ 11,24	R\$ 12,07	R\$ 12,42	R\$ 12,28	R\$ 12,74	R\$ 13,15
51 a 60 km	R\$ 9,44	R\$ 9,74	R\$ 10,44	R\$ 10,79	R\$ 10,73	R\$ 11,18	R\$ 11,49
61 a 70 km	R\$ 8,37	R\$ 8,67	R\$ 9,27	R\$ 9,62	R\$ 9,61	R\$ 10,07	R\$ 10,30
71 a 80 km	R\$ 7,57	R\$ 7,87	R\$ 8,39	R\$ 8,74	R\$ 8,78	R\$ 9,23	R\$ 9,41
81 a 90 km	R\$ 6,94	R\$ 7,25	R\$ 7,71	R\$ 8,06	R\$ 8,13	R\$ 8,58	R\$ 8,72
91 a 100 km	R\$ 6,45	R\$ 6,75	R\$ 7,17	R\$ 7,52	R\$ 7,61	R\$ 8,06	R\$ 8,16
101 a 110 km	R\$ 6,04	R\$ 6,34	R\$ 6,72	R\$ 7,07	R\$ 7,19	R\$ 7,64	R\$ 7,71
111 a 120 km	R\$ 5,70	R\$ 6,00	R\$ 6,35	R\$ 6,70	R\$ 6,83	R\$ 7,28	R\$ 7,33
121 a 130 km	R\$ 5,41	R\$ 5,71	R\$ 6,04	R\$ 6,39	R\$ 6,53	R\$ 6,98	R\$ 7,01
131 a 140 km	R\$ 5,16	R\$ 5,47	R\$ 5,77	R\$ 6,12	R\$ 6,28	R\$ 6,73	R\$ 6,74
141 a 150 km	R\$ 4,95	R\$ 5,25	R\$ 5,54	R\$ 5,89	R\$ 6,05	R\$ 6,51	R\$ 6,50
Acima de 150 km	R\$ 4,76	R\$ 5,07	R\$ 5,33	R\$ 5,68	R\$ 5,86	R\$ 6,31	R\$ 6,29

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 07/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4941179** e o código CRC **423A8DB8**.